



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8000
📍 Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.133/2010

PUBLICADO EM

JC. Nº 1025 DE 02/07/2010

Abre crédito adicional suplementar especial na LOA
e altera o PPA e a LDO no valor de até R\$ 1.900.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito suplementar e especial, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de até R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais) conforme se especifica a seguir:

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Recurso - Exc de Arrec Rec Vinc	1.900.000,00
06.007 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Orçamentária	
12.361.12011-012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA		
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.93.00.00 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO		
001340 0.1.00.000127 - Recursos convenio escola - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente		

1201 - PROGRAMA
0012 - AÇÃO

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício de 2010 na fonte de recursos (127) do convênio;

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 28 de junho de 2010.



Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal